



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 07 de novembro de 2024

Ano XVIII

nº 2909



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO: Termo de Rescisão do Convênio nº 10/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78 e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, com fulcro na lei 1232, de 11 de fevereiro de 2015. **Objeto:** rescisão do Convênio celebrado entre as partes em 14 de junho de 2024 com a finalidade de custear as despesas para a institucionalização do idoso, Sr. S.D.S., por motivo de sentença que determinou a desinstitucionalização. **Data de rescisão:** 18 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 23/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78 e a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.604.680/0002-76, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, com fulcro na Lei 1232, de 11 de fevereiro de 2015. **Objeto:** a mútua cooperação entre os participantes, com a finalidade de custear as despesas para a institucionalização do Sr. A.D.R., para garantir o cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5005807-07.2024.8.13.0431. **Valor global:** R\$ 4.993,55 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada. Excepcionalmente no mês de novembro, considerando a data de início de institucionalização, será devido o valor de R\$ 1.393,55 (um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Data de assinatura:** 08 de outubro de 2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO III TERMO ADITIVO REF. AOS CONTRATOS Nº: 012/2021-1 e 012/2021-2.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, através do pregoeiro torna público o III Termo Aditivo de Prazo ref. ao Contrato nº 012/2021-1 e 012/2021-2, conforme dados abaixo:

Objeto: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NAS BOMBAS CENTRIFUGAS, SUBMÉRSAS E INJETORAS CENTRIFUGAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

Modalidade: Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 0010/2021;

Edital nº: 011/2021;

Tipo: Menor Preço Global;

Contrato 012/21-1

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo CNPJ: 22.604.896/0001-50 e ERLEI FERREIRA - ME, CNPJ: 05.284.705/0001-00, **Vigência anterior:** 19/10/2023 a 19/10/2024. **Vigência Atual:** 19/10/2024 a 19/10/2025;

Contrato 012/21-2

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo CNPJ: 22.604.896/0001-50

HIDROMAIS POÇOS ARTESIANOS EIRELI, CNPJ: 26.465.865/0001-17

Vigência anterior: 19/10/2023 a 19/10/2024. **Vigência Atual:** 19/10/2024 a 19/10/2025;

Data: 18 de outubro de 2024;

Disposições Gerais: As demais cláusulas dos contratos não foram alteradas.

Alex Martins Pereira
Pregoeiro

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO

FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br